



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 927/2019.

“Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R\$ 167.500,00”.

Aníbal Feliciano, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 664/2018 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 664/18 em seu artigo 4º, um crédito suplementar no valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

37 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

61 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

63 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

83– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.365.0006.2.010 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

84 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 16.500,00

02.05.06 – FUNDEB 40% INFANTIL

107– 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.015 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

108 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.015 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

117– 3.3.90.30.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.016 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



119 - 3.3.90.39.00 - 02.000.00
12.361.0006.2.016 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE

167 - 4.4.90.52.00 - 01.000.00
10.301.0009.2.022 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
603 - 3.3.90.39.00 - 02.000.00
10.301.0009.1.015 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

210 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00
08.243.0010.2.031 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
211 - 4.4.90.52.00 - 01.000.00
08.243.0010.2.031 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo serão suportados pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor.

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE

12 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00
04.122.0002.2.002 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

59 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00
12.361.0006.2.008 - Material de Consumo R\$ 7.000,00
60 - 3.3.90.30.00 - 05.000.00
12.361.0006.2.008 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
62 - 3.3.90.36.00 - 05.000.00
12.361.0006.2.008 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00
64 - 3.3.90.39.00 - 05.000.00
12.361.0006.2.008 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.05.02 - ENSINO INFANTIL

74 - 3.3.90.36.00 - 01.000.00
12.365.0006.2.009 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



85 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
86 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00	
12.365.0006.2.010 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.500,00
02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	
90– 3.1.90.11.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.011 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
02.05.05 – FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	
99– 3.1.90.11.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.014 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
02.05.06 – FUNDEB 40% INFANTIL	
119 – 3.3.90.39.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.016 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
122 – 4.4.90.52.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
162 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
603 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00	
10.301.0009.1.015 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.000,00
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
198 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.029 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
207 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.030 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 18 de Fevereiro de 2019.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal